
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despacho n.º 1953/2013 de 8 de Novembro de 2013

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 11.º, no n.º 1 do artigo 30.º e n.º 3 do artigo 32.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de novembro, alterado e republicado, primeiramente, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/A, de 6 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2010/A de 24 de março e alterado e republicado, posteriormente, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2013/A, de 22 de agosto, concedo autorização definitiva de funcionamento e paralelismo pedagógico às valências educativas privadas de jardim de infância e ensino básico, nomeadamente ao 1.º e 2.º ciclos, do Jardim Escola João de Deus de Ponta Delgada, sito na Avenida Natália Correia, 9, S. Pedro, Ponta Delgada, São Miguel, Açores.

4 de novembro de 2013. - A Diretora Regional da Educação, *Maria da Graça Lopes Teixeira*.